

**PROCESSO ADM 15304/2024**

**Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2023, decorrente do Pregão Presencial Nº 048/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU-GO.**

**DESPACHO**

Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em epigrafe que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando (paisagismo nas praças públicas) no município de Balsas – MA, sob demanda (ordem de serviço).

Considerando, a abertura do processo administrativo n. 15304/2024, datado em 26/03/2024, constando Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência com justificativas cumprindo todos os requisitos da necessidade do objeto;

Considerando a média obtida através das planilhas do orçamento sintético, analítico, cronograma físico e financeiro, curva ABC de serviços, com valor médio de **R\$ 1.374.685,50** e Ata de Registro de Preços nº 078/2023, no valor de **R\$ 905.560,90** conforme anexado ao presente processo, o que se pode constatar que o menor preço encontrado pela administração foi o da **Ata de registro de preços nº 078/2023: Valor: R\$ 905.560,90**, justificando assim a adesão, sendo mais vantajosa, econômica e célere do que licitar;

Considerando ainda, a presença do ofício de solicitação de autorização não ultrapassando os 100% (cem por cento) os quantitativos limite máximo permitido dos itens da ata, regulamentado na Lei nº 8666/93 e no Decreto municipal Nº 351/2019 e demais normas em vigor, anuência do Órgão Gerenciador, Aceite da detentora da Ata, Ata devidamente vigente e todos os documentos solicitados ao Órgão gerenciador, desde edital, publicação do aviso de licitação, publicação da Ata de SRP e autorização da autoridade competente permitindo a adesão.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitações, através de seu presidente não

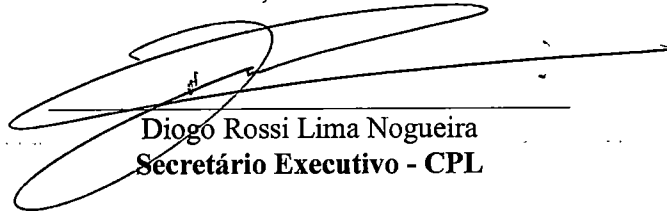
**PREFEITURA DE  
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

colacionou nenhum óbice em prosseguir com processo de adesão e confecção dos contratos. Sendo assim encaminho os autos do processo de Adesão à Procuradoria Jurídica do Município de Balsas – MA, para análise e que seja dado o parecer final para manifestação da mesma.

Atenciosamente;

Balsas – MA, 08 de abril de 2024.



Diogo Rossi Lima Nogueira  
Secretário Executivo - CPL